

atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Teixeira. as informações e atendimentos estão sendo realizados em todos os dias úteis, das 07h às 13h, pelos canais eletrônicos de atendimento oficiais da Prefeitura de Teixeira/PB, no site oficial do município www.teixeira.pb.gov.br e teixeira-licitacao@gmail.com

Teixeira/PB, 04 de outubro de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Analisadas a documentação das licitantes, à luz das exigências editalícias emite a seguinte decisão **HABILITADAS**: Empresa 01 - CONSTRUTORA APODI EIRELI CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, atendeu aos requisitos do Edital. Empresa 02 - SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82,04; atendeu aos requisitos do Edital. Empresa 03 - CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI EPP, CNPJ nº 20.227.311/0001-03; atendeu aos requisitos do Edital. **INABILITADA**: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 19.910.105/0001-06; não atendeu ao item 5.1.3.2. do edital- capacidade técnico operacional - não demonstrou; não atendeu ao item 5.1.3.3. do edital- capacidade técnico profissional - não demonstrou. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, e não havendo fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia 14 de outubro de 2021, às 08:30horas, na sala de reuniões.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo email teixeiralicitacao@gmail.com e pelo site www.teixeira.pb.gov.br.
Teixeira - PB, 01 de outubro de 2021.

CARLOS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMT

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR A OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 166.937,85. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 04 de Outubro de 2021

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

OBJETO: Conclusão da obra de construção da área de Recreação da Escola Municipal Poeta João Galdino. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 266.346,54. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33771025. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 30 de Setembro de 2021

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos, utensílios e mobiliário em geral) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 12.361.2007.1008 - Construir/Ampliar/Reformar/Equipar Unidade des Escolares Municipais. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.99.1111/1113 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês: CT Nº 00133/2021 - 14.09.21 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 54.419,50; CT Nº 00134/2021 - 14.09.21 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 22.280,00; CT Nº 00135/2021 - 14.09.21 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 7.850,00; CT Nº 00136/2021 - 14.09.21 - EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME - R\$ 33.700,00; CT Nº 00137/2021 - 14.09.21 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 23.459,00; CT Nº 00138/2021 - 14.09.21 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 33.186,00; CT Nº 00139/2021 - 14.09.21 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 26.690,00; CT Nº 00140/2021 - 14.09.21 - THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE ME - R\$ 52.460,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.90/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.90/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 164.990,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 04 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.89/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.89/2021, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COM RESERVA DE 30% PARA CUSTEIO DE PEÇAS. DATA DA ABERTURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.282.760,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 04 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de implantação em paralelepípedos em diversas localidades na zona Urbana do município de São José de Piranhas-PB, torna público a quem interessar, que em estrita conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, vinculados ao instrumento convocatório e aos demais princípios da Lei de Licitações e Legislações correlatas e com base nas análises do contador em relatório emitido. DECIDE: CONHECER os Recursos interpostos pelas empresas, MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 03.278.968/0001-72, ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47, ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 02.349.757/0001-10 e OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37, em favor das suas habilitações, para no mérito julgar PROCEDENTE. Nesse sentido, após as devidas apreciações pelo contador responsável, dos Recursos Administrativos e atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público e economicidade, DECIDE: PROVER os recursos interpostos pelas licitantes MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 03.278.968/0001-72, ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47 e ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 02.349.757/0001-10 e DESPROVER o recurso apresentado pela licitante OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37. ANULANDO assim as decisões que inabilitou contabilmente (Balanço Patrimonial) as empresas ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 36.581.782/0001-47 e ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 02.349.757/0001-10, pelo subitem 6.1.5.1, tor-

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre **01 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021** observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

- I** - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando-se todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;
- II** – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- III** – hotéis, pousadas e similares;
- IV** – *call centers*, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- V** – indústria;
- VI** – escolinhas esportivas;
- VII** – feira livre, com espaçamento ampliado, com vistas a um maior distanciamento entre as bancas, a fim de que se evitem aglomerações.
- VIII** – academias, com 50% da capacidade.

Art. 5º No período compreendido entre **01 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021**, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 50% da capacidade do local, observadas todas as medidas de segurança.

Art. 6º Cabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar na interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no *caput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública, em todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 9º Permanece **obrigatório**, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único. Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam **obrigados** a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10. No período compreendido entre **01 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021**, fica **permitido** o funcionamento de teatros e circos, com 50% da capacidade total, bem como autorizados eventos

sociais e corporativos, igualmente com 50% da capacidade, desde que observados todos os protocolos elaborados pelos órgãos de saúde.

Art. 11. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 01 de outubro de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador: B5F9F80C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.90/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.90/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 164.990,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.**

Monteiro-PB 04 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador: A072B420

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.89/2021

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.89/2021**, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, UTILIZANDO SOFTWARE DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES E APOIO AO GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**

COM RESERVA DE 30% PARA CUSTEIO DE PEÇAS. DATA DA ABERTURA: 19 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 11H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.282.760,00. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, www.monteiro.pb.gov.br e <https://tramita.tcc.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB 04 de Outubro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:491A4EB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, **às 14:15 horas do dia 21 de Outubro de 2021**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF - Ubiragival Nunes de Menezes), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com. Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 04 de Outubro de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:E6555F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00007/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d' água do Sítio Boa Vista dos Zuzas (parte II), por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: HARPJA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 148.571,62.

Ouro Velho - PB, 04 de Outubro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:1729982C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00005/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - Cpl e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2021, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagem Molhada no Sítio Oiteiro, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUcoes LTDA - ME - R\$ 39.021,88.

Ouro Velho - PB, 04 de Outubro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:23CEEF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

DECISÃO - Tomada de Precos nº 006/2021

Em 29/09/2021 essa CPL tomou conhecimento que a Empresa CONSTRUTORA LYSS LTDA (CNPJ sob nº 40.166.751/0001-05) ingressou com recurso administrativo.

De início, percebemos, que o recurso foi impetrado para "atacar" decisão referente à inabilitação da Empresa recorrente e habilitação da Empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - ME, conforme conteúdo/mérito do recurso em anexo aos autos.

É de esclarecer que decisão que julgou a fase de habilitação foi em 09/09/2021, devidamente publicado no Diário Oficial em 10/09/2021, NÃO ocorrendo qualquer recurso no prazo legal, ou seja, a discussão sobre a Fase de Habilitação encerrou em 22/09/2021.

Neste mister é de esclarecer ainda que a Fase de Proposta de Preços aconteceu em 23/09/2021, tendo sido publicada a referida fase em 24/09/2021 em diário oficial, declarando a Empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - ME vencedora do certame.

Por fim, observamos que o "mérito recursal" requer julgamento da fase de habilitação, fase essa já superada anteriormente, sem qualquer recurso legal, ou seja, o referido recurso não "atacou" a fase correspondente, ou seja, a fase de proposta de preços.

Desta feita, é negado, de forma sumária, o presente recurso, sendo o mesmo sequer recebido para análise de mérito, pelos motivos acima expostos.

Dê-se prosseguimento ao certame.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 04 de outubro de 2021.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	